

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1507

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e considerando autorização prevista na Lei Orçamentária nº 1247 de 15/09/06:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2006, com recursos de anulação de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 14.000,02 (quatorze mil reais e dois centavos), em elementos de despesa e fontes não previstos na Lei Orçamentária, o qual dará atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEP. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.014	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	01000	1.123,13
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.752.0005.1.011.000	Ampliação da Rede Elétrica – 700 ml		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	03030	12.876,89
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>14.000,02</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1247 de 15/09/06, será utilizada a anulação de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 14.000,02 (quatorze mil reais e dois centavos), conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002	Divisão de Pessoal		
28.846.0000.0.006.000	Precatórios Judiciais - Trabalhista		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais (53)	01000	1.123,13
05	DEP. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.014.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (1482)	03030	12.876,89
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>14.000,02</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2006.

  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Prefeito Municipal

**Juvenal Ghettino**  
Prefeito Municipal

www.marmeleiro.pr.gov.br

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

15 / 09 / 2006

